



EXPEDIENTE: Data: <u>02/09</u> /2024	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>02/09</u> 2024
<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO () REPROVADO	Visto Secretário: 

INDICAÇÃO Nº 038/2024

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, indico ao Prefeito Municipal a criação do Projeto de Lei sobre o Protocolo de prescrição de enfermagem, através da Secretaria Municipal de Saúde e toda equipe de enfermeiros da atenção primária à saúde.

JUSTIFICATIVA

A prescrição de medicamentos por enfermeiros é um tópico relevante e que tem sido debatido em diversos contextos. Algumas informações sobre o assunto:

Legislação Atual: No Brasil, a Lei n.º 7.498/1986, que regulamenta o exercício da enfermagem, estabelece que o enfermeiro pode promover a prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde¹. Isso significa que, quando há protocolos e diretrizes específicas, os enfermeiros podem prescrever medicamentos dentro desses parâmetros.

Exemplos de Iniciativas Locais: Alguns municípios têm avançado na regulamentação da prescrição de enfermeiros. Por exemplo, em Arroio Grande (RS), foi instituído o “Protocolo de Enfermagem: Prescrição de Medicamentos durante consulta de enfermagem na Rede de Atenção Básica Municipal”. Esse protocolo orienta os enfermeiros sobre a prescrição de medicamentos previamente prescritos pelos médicos, especialmente para hipertensão arterial sistêmica (HAS), diabetes mellitus (DM) e outros medicamentos frequentemente utilizados pelos pacientes.

Projeto de Lei em Discussão: Recentemente, um Projeto de Lei está em discussão na Câmara dos Deputados, que visa regulamentar a prescrição de medicamentos e pedidos de exames em consultórios de enfermagem. Além disso, ele



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Em resumo, a discussão sobre a prescrição de medicamentos por enfermeiros é relevante e está em constante evolução. É importante acompanhar as mudanças legislativas e as iniciativas locais para garantir uma prática segura e eficaz na área da saúde.

Plenário Ver. Juvenal Benedicto Soares, 05 de setembro de 2024.

Ver^a Michele Cristina Castrisco Mauriz – União Brasil